

**TERMO DE ADITIVO N.º 08 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 88/2018 - CHAM. PÚBLICO  
N.º 04/2018 - PROCESSO N.º 709/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, **Sr. FELIPE SOUZA GIRAUD** portador da célula de identidade RG: n.º 38.524.318-2 e CPF: n.º 448.804.598-79, doravante simplesmente denominada Administração Pública, e de outro lado, o **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 67.658.724/0001-06, com sede na Rua das Palmeiras, n.º 200, bairro Ipiranguinha, em Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Silva Lemos, portador da cédula de identidade n.º34.251.020-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 330.868.408-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **15 de maio de 2018**, que tem por objeto a criação de um programa de atendimento a criança e adolescente único no município, para prorrogação de prazo com vigência de **01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com o valor mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos termos do artigo 55 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022
ASSISTENCIA SOCIAL	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 34.627,80
	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 32.872,20
VALOR GLOBAL		R\$ 67.500,00



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de junho de 2022.

**FELIPE SOUZA GIRAUD**  
Secretário Adjunto de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**  
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GAIATO GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS**CONTRATO Nº:** Termo de Colaboração Nº 88/2018**OBJETO:** Criação de um Programa de Atendimento a Criança e Adolescente Único no Município**ADVOGADO (s):** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 30 de junho de 2022.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE**

Nome: FELIPE SOUZA GIRAUD

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 448.804.598-79 – RG: 38.524.318-2

Data de Nascimento: 08/09/1997

Endereço residencial completo: AV. MARIANO ELIDIO VIEIRA - 1924 CASA 1 - SUMIDOURO

E-mail institucional:

E-mail: felipesgiraud97@gmail.com

Telefone: (12)3849-8481 (12) 99664-6225

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Pela CONTRATADA:**Nome: Mariza Seixas Tardelli de AzevedoCargo: PresidenteCPF: 679764760-68 RG: 6425.232-2Data de Nascimento: 13/06/1957Endereço residencial completo: Rua Pescada, 24, Ressaca

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: tardelli.azevedo@vol.ww.brTelefone(s): 11.99977-1393Assinatura: Mariza de Azevedo**Advogado:****(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico**